



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 179/2026

da R.O.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO	
Sala das Sessões	
Em	02 / 03 / 2026
Rafael Faria	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano, a realização do processo de regularização fundiária no Bairro Mirante, neste município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Mirante vivem há anos em suas propriedades, mas sem a documentação definitiva que garanta segurança jurídica sobre suas moradias. Eles desejam regularizar suas situações para poderem pagar o IPTU em dia e ter acesso a todos os direitos de cidadãos, como financiamentos, reformas e serviços públicos plenos.

A regularização fundiária é um direito constitucional e está prevista no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que assegura a legitimação fundiária para populações de baixa renda em áreas urbanas consolidadas. Esse processo trará dignidade às famílias, aumentará a arrecadação municipal com IPTU regularizado e permitirá melhor planejamento urbano no bairro.

Essa iniciativa atenderá à demanda da comunidade local, promovendo justiça social e desenvolvimento sustentável para Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 02 de março 2026

Wilson Carlos Matoso Barbosa
Vereador do município de Pedro Leopoldo

Guilherme de Lima Braga
Vereador do município de Pedro Leopoldo